

COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2024 -2028
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DECISÃO Nº 031/CCIUFMT

A Comissão de Consulta Informal para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) 2024 – 2028 da Universidade Federal de Mato Grosso, vem por meio desta publicizar a seguinte decisão e;

Considerando a reunião da Comissão de Consulta informal realizada no dia 27/02/2024;

Considerando “ Art. 37. É vedada à Administração Superior da UFMT, do HUIJM, às Diretorias da ADUFMAT, do SINTUF, da FUNDAÇÃO UNISELVA, dos DCE's, APG e outras entidades:

I - a prática de atos que visem à promoção de candidatos de forma não igualitária;

II - ataques pessoais que comprometam a imagem ou que ofendam a honra de candidatos;

III - a realização ou o patrocínio de divulgação de pesquisa da consulta.

Parágrafo único. é vedada aos dirigentes em todas as instâncias das unidades a prática da coação, induzindo voto a uma determinada chapa.

Art. 38. Os membros das diretorias das entidades podem declarar apoio aos candidatos, desde que não utilizem da estrutura institucional, espaços físicos institucionais, nem se apresentem enquanto diretores das entidades.”

Art. 1º A Comissão de Consulta Informal explicita que “Outras entidades” são:

I: Entidades representativas: Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Subseções sindicais.

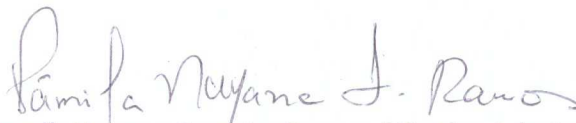
II: Órgãos da estrutura administrativa da UFMT: Colegiados de Curso, Colegiados de Departamento, Colegiados de Pós-graduação, Congregações de Institutos e Faculdades, Conselhos de Campus, Conselhos Superiores, e outros órgãos de deliberação colegiada.

Os pedido de informações e/ou dúvidas que surgirem devem ser encaminhadas no e-mail: consultainformalufmt@gmail.com.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024



Wesley S. C. da Mata (Discente)
Coordenador Geral



Pamila Nayana Ferreira Ramos (Técnica Administrativa)
Coordenadora Geral



Maelison Silva Neves (Docente)
Coordenador Geral